



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2850 – Itajá/RN, 27 de março de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlivan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2850 – Itajá/RN, 27 de março de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária nº 062/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais), para a Senhora Lara Cecília de Araújo Valentim Figueredo, ocupante do cargo de Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, portadora do CPF: xxx.xxx.874-41, para no dia 09 de abril de 2026, se deslocar à Universidade Potiguar – UnP, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Encontro Regional do Selo UNICEF. A saída está programada às 07hrs do dia 09 de abril de 2026, com retorno previsto para as 18hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 366/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, CPF nº xxx.xxx.924-38, nomeado por meio da Portaria nº 056/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil visando a conclusão da execução de instalação de sistema de abastecimento de água na comunidade rural São Francisco, no município de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 367/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora BRUNA DANYELLEN DE MACEDO FERREIRA, CPF nº xxx.xxx.414-83, nomeada por meio da Portaria nº 119/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimento de peixes em posta para distribuição gratuita às famílias carentes durante a Semana Santa, neste município de Itajá/RN. Conformidade com as especificações e anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de consultoria técnica especializada para execução de Censo Domiciliar Porta a Porta no Município de Itajá/RN, abrangendo aproximadamente 2.400 residências, com coleta de dados socioeconômicos, habitacionais e de interesse municipal nas áreas de saúde, educação, renda, saneamento básico e outros indicadores definidos pela Administração.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 27 de março de 2026.

Possidônio Secundo Ferreira
Secretário Municipal do Planejamento

RELATÓRIOS



MUNICÍPIO DE ITAJÁ
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Janeiro - 2026

Sistema Orçamentário: Financeiro e Controlador
Versão: 2025 - Pág. 101

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total Últimos 12 Meses	Previsão Atualizada
	Jan/2025	Feb/2025	Mar/2025	Abr/2025	Maio/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Sep/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
RECEITAS CORRENTES (R1)	5.162.222,48	4.973.286,23	4.210.170,40	4.666.096,32	3.986.505,64	4.611.464,70	4.524.212,52	5.037.370,88	5.075.107,41	6.780.170,39	6.780.170,39	6.780.170,39	4.947.477,70	52.975.027,48
Impostos, taxas e contribuições (R11)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
IRPJ	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
IRPF	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Outras receitas (R12)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuições (R13)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Melhoria (R131)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Iluminação (R132)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R133)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R134)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R135)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R136)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R137)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R138)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R139)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R140)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R141)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R142)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R143)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R144)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R145)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R146)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R147)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R148)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R149)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R150)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R151)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R152)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R153)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R154)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R155)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R156)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R157)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R158)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R159)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R160)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R161)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R162)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R163)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R164)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R165)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R166)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R167)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R168)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R169)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R170)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição de Saneamento (R171)	1.000.000,00													



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2026 Pág. 2/3

Bimestre: 1/2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

RECEITAS CORRENTES (VI)		FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Passivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuição Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Passivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abatimento de Dívida, Dívidas e Adivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VI) + (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (I)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (II)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (III)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (IV)	RECURSOS DE RESERVA PREVIDENCIÁRIA No Exercício (V)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura da Inadimplência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	0,00	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciários e Relatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		EMPENHO ATUALIZADO (I)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (II)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (III)	RECURSOS DE RESERVA PREVIDENCIÁRIA No Exercício (IV)	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		INDICAÇÃO ATUALIZADA (I)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (II)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (III)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (IV)	RECURSOS DE RESERVA PREVIDENCIÁRIA No Exercício (V)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência e Inativos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XII) - (XIII) - (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Open Consultoria Ltda.

[illegible]



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Bimestre: 1/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020 | Análise: 2020

RREO - Anexo 8 (LRF, art. 52)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Anís. 212 e 213-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		1.750.000,00	107.372,66			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		39.000,00	0,00			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Int Vivos - ITDI		55.000,00	13.654,25			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		861.000,00	80.868,73			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		795.000,00	13.019,67			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO GOV. - IRRF		19.951.862,00	6.647.281,89			
2.1 - Cota-Parte FPM		18.989.182,00	3.800.054,42			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		14.440.982,00	3.809.984,42			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f		1.700.000,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS		3.076.000,00	79.006,13			
2.3 - Cota-Parte IPI Exportação		10.500,00	3.059,83			
2.4 - Cota-Parte ITR		1.440,00	49,70			
2.5 - Cota-Parte IPVA		287.200,00	38.081,61			
2.6 - Cota-Parte IOF Ouro		0,00	0,00			
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		16.000,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		21.701.862,00	4.704.654,34			
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% de (62.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.6) + (2.5) + (2.7)		3.532.236,00	909.495,25			
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6) + (2.7)) + 25% DE ((2.1) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6) + (2.7))		1.755.559,10	289.207,24			
FUNDER						
RECEITAS DO FUNDER RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDER RECEBIDAS		17.660.000,00	3.399.125,41			
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		12.524.000,00	2.168.292,26			
6.1.1 - Principal		12.466.000,00	2.143.471,86			
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		58.000,00	14.820,41			
6.1.3 - Resarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00			
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	46.732,94			
6.2.1 - Principal		0,00	46.732,94			
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00			
6.2.3 - Resarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00			
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VMAF		4.816.000,00	976.513,05			
6.3.1 - Principal		4.816.000,00	976.513,05			
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00			
6.3.3 - Resarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00			
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VMAT		320.000,00	126.587,16			
6.4.1 - Principal		320.000,00	126.587,16			
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00			
6.4.3 - Resarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00			
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 - 1.4)		8.853.753,49	1.214.075,59			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPÉRÁVIT)						
8 - TOTAL DOS RECURSOS DO SUPÉRÁVIT			VALOR			
8.1 - SUPÉRÁVIT DO LÍQUIDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			127.807,81			
8.2 - SUPÉRÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			127.807,81			
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			3.410.178,00			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subgrupo)		DOAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DOIS PERCENTOS APLICADO NA PROCG-SP
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		17.992.000,00	10.999.602,00	3.319.638,47	3.352.412,48	0,00

TopDown Consultoria Ltda

4 | P á g i n a



SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
comunicacao@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br